



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

**Relatório Anual de Avaliação FINAL
DOS RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO nº 033/2020**
**Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios
Piracicaba, Capivari e Jundiaí (AGÊNCIA DAS BACIAS APCJ)**
Bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
EXERCÍCIO 2024

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução n.º 218 de 02 de dezembro de 2020, delegou competência à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias APCJ) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2. Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 033/2020, celebrado em 21 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Agência das Bacias APCJ, com a anuência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitês APCJ), para o exercício de funções de Agência de dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3. Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2024, a AGÊNCIA DAS BACIAS APCJ submeteu à ANA, em 27 de fevereiro de 2024, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 033/2020, referente ao exercício de 2024, Documento nº 02500.010435/2024-32 (VIA 001) com as informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4. Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA nº 518, de 14 de março de 2025, e a designação de seus membros consta na Portaria ANA nº 178, de 14 de março de 2025.

Atualmente, a CAv é formada por servidores da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e servidores do Ministério da Integração e de Desenvolvimento Regional.

II. OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAv tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, anexo II do Contrato de Gestão e pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006. Sumariamente, o processo de avaliação passa pelas seguintes fases:

- a) Recepção dos relatórios de cada ED pela CAv para avaliação
- b) Emissão de relatório preliminar pela CAv e envio às EDs (enviado dia 16 de abril de 2025 por e-mail)
- c) Reunião conjunta CAv-ED, na qual cada ED tem a oportunidade de apresentar suas razões e defesa para os aspectos apontados pela CAv no relatório preliminar (realizada dia 24 de abril de 2025 via Teams)
- d) Redação final do relatório de avaliação da CAv para cada ED, acatando ou não cada uma das ponderações de cada ED.

III. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2024 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAv

Indicador 1: Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA dos Comitês APCJ e de suas instâncias pela Entidade Delegatária – Agência das Bacias APCJ

Definido como “Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades– PAA dos Comitês APCJ e de suas instâncias pela Entidade Delegatária – Agência das Bacias APCJ”, o indicador 1 reflete capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH por meio da realização dos eventos previstos.

A meta para este indicador foi a realização de 100% dos eventos definidos no PAA (Planejamento Anual de Atividades). Dos 79 eventos previstos, foram realizados 80, o que equivale a 101,27 % da meta pactuada e configura o alcance pleno da meta.

A AAPCJ apresentou link para a minuta do RAA (Relatório Anual das Atividades), previsto para ser aprovado na próxima reunião plenária. O relatório também demonstrou que a APCJ atendeu as recomendações da CAv para o exercício de 2024 e as incorporou na sua prática executiva no exercício.

Ambos os relatórios foram encontrados no site da APCJ. Também se pesquisou a existência de deliberação do PAA de 2025, a qual já está disponível (Deliberação dos Comitês PCJ nº 497/24, de 10/12/2024 - <https://antigo.comitespcj.org.br/arquivos/DelibComitesPCJ-497-24.pdf>).

Indicador 2: Nível de atendimento pela ED aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

Definido como “Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH”, o indicador 2 reflete a capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH, por meio do atendimento de suas demandas.

A meta para este indicador foi o atendimento de 100% dos encaminhamentos feitos pelo CBH.

Conforme a planilha de controle apresentada, foram encaminhadas 33 (trinta e três) deliberações, sendo: 2 (duas) estão com status “em andamento” e 31 (trinta e uma) foram atendidas, alcançando assim a meta de 100%.

A APCJ apresentou planilha de acompanhamento das demandas com link para os documentos e eventos geradores das demandas e links para as respectivas respostas. Testados com recurso de automação, todos os links apresentados no relatório levaram a documentos válidos.

Deve-se observar que a numeração das resoluções não é contínua. Para o ano de 2023 as resoluções *ad referendum* vão do número 443 ao 457, com falhas de sequência dentro desse intervalo (444, e 448 a 454). As resoluções em 2023 terminam com o número 455 e se reiniciam em 2024 com o número 465, deixando uma lacuna de oito resoluções. Vale observar que algumas resoluções *ad referendum* podem ter sido referendas em uma única resolução, podem ter expirado por sua natureza após gerar o efeito previsto ou mesmo ter sido canceladas. Contudo, cabe um esclarecimento sobre as deliberações não citadas no arquivo *Registro de Atendimentos realizados pela Agência das Bacias PCJ aos encaminhamentos solicitados pelos Comitês PCJ e suas instâncias.pdf*. Ainda, cabe observar que o link https://www.comitespcj.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=181&Itemid=223 (Deliberações/Comitês PCJ) direciona a uma página de agenda da APCJ e que a página de exposição das deliberações não tem recursos próprios de pesquisa que facilitem a identificação dos documentos procurados.

Durante a reunião conjunta, a APCJ explicou que a numeração das deliberações é contínua. Contudo, algumas foram resolvidas anteriormente (emitidas em anos anteriores e que haviam ficado com o status de *em andamento*). Algumas estão aguardando encaminhamento e ainda não foram deliberadas na plenária. Finalmente, as de 2024 tem numeração contínua a partir da 465/2024.

Sobre o sistema de pesquisa, a ED explicou que já está em andamento a contratação de serviço para atender essa finalidade.

Indicador 3: Índice de execução física de ações priorizadas pelo Comitês APCJ

Definido como “Índice de execução física de ações priorizadas pelo Comitês APCJ”, o indicador 3 reflete a capacidade da ED em executar as ações finalísticas priorizadas pelo CBH, promovendo os impactos positivos desejados pela política hídrica nacional.

O CBH priorizou 4 ações, segundo a Deliberação dos Comitês APCJ nº 388/2021, sendo que apenas uma dessas ações não foi plenamente atendida.

O relatório aponta que a data de início dos trabalhos foi quase no final do ano fiscal. A provável causa foi o questionamento da ED à prefeitura do município beneficiário sobre a localização dos empreendimentos em pauta (uma EEE e uma ETE). Pergunta-se a causa desse questionamento na fase que se esperaria esse aspecto já estar resolvido e quais as providências propostas pela APCJ para contornar problemas similares em projetos futuros.

Contudo, dado que três das quatro atividades atingiram 100%, o conjunto de atividades atingiu uma média ponderada de 93,27%. Essa nota configura o atendimento parcial da meta pactuada.

Durante a reunião conjunta, a ED explicou que o atraso efetivo se deu por parte da contratada, que entregou o contrato no final de dezembro de 2024, inviabilizando a avaliação técnica do relatório. Acrescentou que o processo de negociação e pedidos de esclarecimentos da prefeitura do município beneficiário seguiu um rito e tempos considerados normais.

Indicador 4: Índice de desembolso em ações finalísticas (%)

Definido como “Índice de desembolso em ações finalísticas (%)", o indicador 4 tem como objetivo medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP). A meta para este indicador foi desembolsar 45% do valor disponível em ações finalísticas.

De acordo com o relatório e planilhas apresentadas, a APCJ desembolsou, em ações finalísticas, o valor total de R\$ 38.654.852,91 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), o qual corresponde a 47,53% do valor total disponível no período, que foi de R\$ 81.321.441,82 (oitenta e um milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). Portanto a meta para 2024 foi plenamente atendida.

Observa-se que nos anos anteriores esta meta foi parcialmente atingida:

2021: Meta de 42%, resultado de 41,3%; 2022: Meta de 45%, resultado de 23,8%;
e 2023: Meta de 45%, resultado de 18,95%.

Cabe ouvir a forma como esse atingimento foi consolidado após as dificuldades encontradas nos anos anteriores frente a recebimentos que extrapolavam o planejamento. Observa-se que esse esclarecimento, *a priori*, não impacta o resultado do indicador, mas traz luz a um aspecto importante da eficiência gerencial da APCJ e vale como lição aprendida.

A APCJ explicou que houve necessidade de ajuste do fluxo de caixa por causa do ajuste operacional da cobrança (era *ex ante* e passou a ser *ex post*). Isso deu espaço para compensar os valores de entrada da Sabesp e de ajustar o POA para esses dois eventos contábeis de fluxo contrário.

Indicador 5: Índice de desembolso total (%)

O indicador 5 (Índice de desembolso total) tem como objetivo medir o nível de execução financeira do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), abarcando ações finalísticas e administrativas. A meta para este indicador foi o desembolso total de 50%.

De acordo com o relatório, a APCJ desembolsou um total de R\$ 44.822.617,78 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), o qual representa um Índice de Desembolso Total e 55,12%, do saldo total. O saldo total engloba o saldo em caixa do exercício anterior (2023), somando com o repasse, rendimentos e devoluções, até o período mencionado. Este desembolso engloba os gastos com custeio administrativo, ações finalísticas (investimentos) e ações de apoio aos Comitês. Portanto, a meta foi plenamente atendida.

Cabem as mesmas observações feitas ao indicador 4.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O indicador 6 tem como objetivo dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A meta para este indicador, em 2024, foi estipulada para até 7,5%.

No ano de 2024, a AAPCJ desembolsou o valor de R\$ 44.822.617,78 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), sendo que o valor apropriado como custeio administrativo desembolsado foi de R\$ 1.863.608,9 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos). Isso representa uma taxa de administração real da entidade delegatária de 4,16%, em relação ao valor total desembolsado no exercício 2024. Assim, considerou-se a meta como alcançada e se lhe atribuiu nota 10,0.

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

Definido como “índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD”, o indicador 7 tem como objetivo avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão. Para o ano de 2024, a meta estipulada foi o atendimento de 100% das recomendações da auditoria.

No exercício havia 07 recomendações de auditoria monitoradas. Dessas, todas foram atendidas pela AAPCJ. De acordo com a fórmula, a AAPCJ obteve 100% de aproveitamento, alcançando a meta estabelecida e obtendo nota 10,0.

A ED apresentou documentação comprobatória composta por *prints* das telas do sistema de acompanhamento e-Aud e planilha de sistematização das recomendações monitoradas.

IV. RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

Vale o registro que a APCJ atendeu recomendações anteriores desta comissão, disponibilizando arquivos em formato editável e apresentando contas com mais esclarecimento.

Para este ciclo, recomenda-se à APCJ que estabeleça um sistema de pesquisa estruturada dos documentos legais, mormente resoluções dos CBHs, em seu site.

Como apresentado no indicador 2, a ED apontou a contratação desse serviço em andamento.

V. RECOMENDAÇÕES À COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA (COAED)

A CAv não possui recomendações à COAED relacionadas ao Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, referentes ao exercício 2024.

VI. APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas no quadro a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2024						
#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100,0	101,27%	10,00	10,00
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	95,0	100,00%	10,00	10,00
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100,0	93,25%	9,33	9,33
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	40,0	47,50%	10,00	20,00
5	Índice de desembolso total	2,0	45,0	55,12%	10,00	20,00
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	7,5	4,16%	10,00	20,00
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100,0	100,00%	10,00	10,00
					NOTA GERAL:	9,93
					GRAU DE DESEMPENHO:	Ótimo

Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão concluiu que a Agência das Bacias APCJ, no



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, cumpriu com conceito Ótimo o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 033/2020 no exercício de 2024.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
GONZALO ÁLVARO VAZQUEZ FERNANDEZ
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 178, de março de 2025

(assinado eletronicamente)
GIULIANA DE ABREU CORREA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 178, de março de 2025

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 178, de março de 2025

(assinado eletronicamente)
EDUARDO MONTEIRO PASTORE
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 178, de março de 2025

(assinado eletronicamente)
CAROLINA ARANTES
Coordenadora da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 178, de março de 2025

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2024

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2024	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{Nº\ de\ eventos\ e\ de\ reuniões\ realizados\ no\ período}{Nº\ total\ de\ eventos\ e\ de\ reuniões\ planejados\ no\ período} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100,0%	101,27%
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{Nº\ de\ encaminhamentos\ atendidos\ no\ período}{Nº\ de\ encaminhamentos\ solicitados\ pelo\ CBH\ no\ período} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	95,0%	100,00%
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100,0%	93,25%
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \ de\ avanço\ físico\ realizado\ no\ período}{\% \ de\ avanço\ físico\ previsto\ no\ período} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{Valor\ total\ desembolsado\ em\ ações\ finalísticas\ no\ período}{Valor\ disponível\ no\ período} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	40,0%	47,50%
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{Valor\ total\ desembolsado\ no\ período}{Valor\ disponível\ no\ período} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	45,0%	55,12%
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{Valor\ apropriado\ como\ custeio\ desembolsado\ no\ período}{Valor\ total\ desembolsado\ no\ período} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	7,5%	4,16%
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{Nº\ recomendações\ implementadas\ pela\ ED\ no\ período}{VNº\ recomendações\ monitoradas\ pela\ AUD\ no\ período} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100,0%	100,00%



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO